International Journal of Advanced Engineering Research and Science (IJAERS)
Peer-Reviewed Journal
ISSN: 2349-6495(P) | 2456-1908(O)
Vol-8, Issue-7; Jul, 2021
Journal Home Page Available: https://ijaers.com/
Article DOI: https://dx.doi.org/10.22161/ijaers.87.5



Sustainable Rural Development: The contradictions and possibilities of Agroecology and Solidarity Economy Contributions

Desenvolvimento rural Sustentável: As Contradições e as possibilidades de Contribuições da Agroecologia e da Economia Solidária

Samuel Cronemberger Caffé[1], Judenilton O. dos Santos Souza[2], Samuel Horácio de Oliveira[3], Vanderlei Souza Carvalho[4]

[1]Graduado em Administração pela Faculdade Ruy Barbosa. Licenciado em Sociologia Segunda Graduação Curso Prodocente - Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias. MBA em Gerenciamento de Projetos - PMI Curso de Pós-Graduação Faculdade Ruy Barbosa Grupo Devry. Especialista pela UNIVAF-Petrolina em Educação, Contemporaneidade e Novas Tecnologias. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural/PPGExR-UNIVASF. Integra o Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semiárido - IDESA, e-mail: samuelcaffe@gmail.com.

[2]Graduado em Engenharia Agronômica pela Universidade do Estado da Bahia. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural/PPGExR – UNIVASF; e-mail: judenilton@irpaa.org.

[3]Graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Especialista em Gestão Pública pela UNIVASF. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural/PPGExR – UNIVASF. Integra a comissão jurídica de agroecologia do Sindicato da Agricultura Familiar de Petrolina – SINTRAF, e-mail: samuel_horacio@hotmail.com.

[4]Graduado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Mestre em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Doutor em Sociologia pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia - PPGS da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Foi professor da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP e da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Atualmente é professor no Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Teoria Política, Políticas Públicas, Poder Local e Gestão Ambiental.

Received: 03 Jun 2021;

Received in revised form: 19 Jun 2021;

Accepted: 02 Jul 2021;

Available online: 10 Jul 2021

***Keywords*— Sustainable rural development. Agroecology. Sustainable goals.**

***Abstract*— This article is a reflection on sustainable development, from a rural and local perspective. The text is presented as a counterpoint to the logic of globalization, according to which it is possible under the hegemony of capitalism to successfully undertake sustainable development on a world scale. However, the complexity of the theme and the enormous difficulties for the implementation of the decisions of the world forums made since the pioneer Eco-92 until the most recent Agenda 2030 were evidenced. On the other hand, the article seeks to highlight aspects in which the emergence of Agroecology can contribute to the establishment of sustainable rural development strategies, emphasizing some elements that can serve as guidelines for this new praxis. Furthermore, a reflection is developed on the importance of local or endogenous development, highlighting the importance of local knowledge, as a basic strategy for*

agroecological transition processes. Finally, it is reaffirmed that the path to be followed to achieve sustainability goals is complex, but it is a path of political struggle that should never be abandoned.

***Resumo*— *O presente artigo é uma reflexão sobre o desenvolvimento sustentável, dentro de uma perspectiva rural e local, abordando as correntes que abordam o ambientalismo. O texto é apresentado como contraponto à lógica da globalização, segundo a qual é possível sob a hegemonia do capitalismo empreender com sucesso o desenvolvimento sustentável em escala mundial, conciliando desenvolvimento e conservação ambiental consoante os ensinamentos do ambientalismo moderado. Entretanto, é evidente a complexidade do tema e as enormes dificuldades para a implementação das decisões dos Fóruns Mundiais realizados desde a pioneira Eco-92 até a mais recente Agenda 2030 diante das contradições da pauta. O artigo procura destacar aspectos em que a emergência da Agroecologia pode contribuir para o estabelecimento de estratégias de desenvolvimento rural sustentável, enfatizando alguns elementos que podem servir como orientadores para essa nova práxis, como fonte de justiça social. Ademais, se desenvolve uma reflexão sobre a importância do desenvolvimento local ou endógeno na ótica da ecologia política, destacando a importância do conhecimento local e o desenvolvimento territorial, como estratégia básica para processos de transição agroecológica e busca do desenvolvimento rural sustentável.*

***Palavras-chave*— Desenvolvimento rural sustentável. Agroecologia. Objetivos sustentáveis.**

I. INTRODUÇÃO

O Ecossistema é a unidade funcional básica, uma vez que inclui tanto organismos (comunidade biótica) como o ambiente abiótico, cada um deles influenciando as propriedades do outro, sendo ambos necessários para a conservação da vida tal como existe na terra (ODUM, 2004). De observar que a condição necessária dessa interação entre organismos vivos e o ambiente é o equilíbrio natural do sistema, sustentável portanto. Dessa capacidade de sustentação de um sistema surge a noção de sustentabilidade.

De acordo com Nascimento (2012), a sustentabilidade possui duas origens: a biológica e a econômica. Numa perspectiva ecológica pode-se citar que diante das agressões antrópicas (uso abusivo dos recursos naturais, desflorestamento, fogo etc.) ou naturais (terremoto, tsunami, fogo) surge a capacidade de recuperação e reprodução dos ecossistemas. Dessa resiliência advém a sustentabilidade. Já no viés econômico, por sua vez, o conceito tem relação direta com produção, consumo e capacidade de equilíbrio com a finitude dos recursos naturais, como adjetivo e suporte de desenvolvimento.

A partir dessas premissas advêm as diversas doutrinas e correntes abordando as pautas de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, para relacionar ecologia e economia fomentando as antinomias e possibilidades da temática. Sobressai nesse aspecto três abordagens teórica sobre o movimento ambiental, quais sejam: 1) a ecologia radical, que engloba a ecologia tradicional, o protecionismo, o conservacionismo, a ecologia profunda, a economia ecológica e outras correntes que enfatizam o enfoque ecológico; 2) o ambientalismo moderado, que enfoca basicamente a conciliação do crescimento econômico, do desenvolvimento social e da conservação ambiental, por meio do desenvolvimento sustentável; e 3) a ecologia política, que propõe a análise dos problemas ambientais em função do seu contexto socioeconômico e político-ideológico (JATOBA; CIDADE; VARGAS, 2009).

Por assim dizer, a proposta deste artigo é examinar as contradições que envolvem o Desenvolvimento Sustentável em suas abordagens teóricas em escala macro ou global, e, por outro lado, lançar luz sobre a alternativa possível de estabelecimento de um processo micro ou local de desenvolvimento rural sustentável com base na agroecologia.

Em primeiro lugar, buscou-se entender o significado do termo – desenvolvimento sustentável – e processar uma análise sucinta deste na agenda global, desde os primeiros debates em torno do ecodesenvolvimento nos anos 70, nos primeiros fóruns internacionais, até a criação do termo Desenvolvimento Sustentável a partir do *Relatório Brundtland* da Organização das Nações Unidas de 1987, que o define como o desenvolvimento que "satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades". Outro marco importante a ser considerado na formação do aludido conceito foi a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida por Rio 92 ou Eco-92. O documento mais recente tem sido a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, apresentada aos Chefes de Estado e de Governo e Altos Representantes na

sede das Nações Unidas, em Nova York, de 25 a 27 de setembro de 2015.

Em sequência, são apresentadas as contradições sistêmicas ao desenvolvimento sustentável global, cuja dinâmica de funcionamento da economia capitalista comandada por meio das empresas multinacionais concentram riqueza e aumenta a desigualdade no mundo.

Por sua vez, discutem-se o conceito de agricultura sustentável em meio às contradições impostas pelo sistema capitalista em vigência. Mostram-se também a falácia no cumprimento dos objetivos da Agenda 2030 por parte do Brasil, signatário da agenda em companhia de outros 192 países ao redor do globo terrestre. Tanto Tribunal de Contas da União (TCU) quanto o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil (GTSC) avaliaram a falta de empenho por parte do Governo brasileiro na implementação dos objetivos da Agenda 2030, especificamente o 2º objetivo voltado para "Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável."

Posteriormente, discutem-se o desenvolvimento rural sustentável possível em cujo contexto se impõe um debate sob o ponto de vista micro ou local, considerando a máxima de pensar global, agir local. Cogita-se que a natureza e a dinâmica desse desenvolvimento devam ser implementadas em base local, porque é nessa instância que se pode contrapor à capacidade de influência do capital ou do poder instituído através de alguma espécie de controle social legitimamente instituído. Outro fator de grande potencial em favor do desenvolvimento rural sustentável é a agroecologia em razão dela proporcionar uma produção agrícola que não expõe o meio natural aos danos provocados pela agricultura convencional, além de resgatar os "modos de vida" e os conhecimentos das comunidades que trabalham e vivem basicamente da agricultura, agregando as propostas agroecológicas ao desenvolvimento da agricultura familiar.

Conclui-se o artigo com o entendimento de que a implementação do Desenvolvimento Rural Sustentável depende de mudanças profundas do modelo de desenvolvimento vigente na sociedade contemporânea, isto é, entre outros aspectos, na elaboração de estratégias de desenvolvimento fundamentadas nas linhas local e regional. Por sua vez, isso depende de decisões política da sociedade civil para impor instrumentos de política agrícola, ambiental e sociocultural que estimulem a adoção por parte dos agricultores familiares de modelos agroecológicos de produção.

II. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AGENDA GLOBAL

A consciência pública ambiental floresceu e tomou dimensão a partir dos anos cinquenta no século passado, diante das questões nucleares, uso de agrotóxicos em escala mundial, poluição desenfreada, uso intenso de fontes de energia para abastecer a produção, aumento da população mundial e as crescentes degradações ambientais. Ressalta-se nessa esteira os eventos sobre meio ambiente e desenvolvimento pertinentes ao presente artigo, destacando-se o evento do Clube de Roma fundado em 1968 que tratou sobre o futuro da humanidade diante de questões como poluição, energia, saneamento, população, ambiente, tecnologia etc.

De conseguinte ocorreu a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (CNUMA), realizada em Estocolmo em 1972, focando na possibilidade de se alcançar o crescimento econômico e industrial sem agredir o meio ambiente. Anos mais tarde a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu, em 1987, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) dirigida pela ex-primeira-ministra norueguesa Gro Harlen Brundtland, apresentou o relatório Our common future, que tinha como missão propor uma agenda global conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico, onde se atribui a gênese do termo Desenvolvimento Sustentável (NASCIMENTO, 2012).

O relatório *Our common future* acrescenta à perspectiva ambiental a dimensão social, na medida em que trata a pobreza como uma das maiores causas de degradação ambiental. Aqui a sustentabilidade passa a ser percebida sob os aspectos ambientais, econômicos e sociais, de sorte que somente se concebe nessa ótica uma sociedade sustentável erradicando a pobreza e as desigualdades sociais. Dessa forma, o citado relatório traz como predicado fundamental do desenvolvimento sustentável o fato dele ser multidimensional, isto é, deve considerar as dimensões ambiental, econômica, social, político-institucional e histórico-cultural.

Conforme questiona Nascimento (2012), é pertinente nos perguntarmos se as três dimensões (econômica, ambiental e social) da sustentabilidade são suficientes, e qual o seu significado. Consequência lógica desse questionamento é a análise das contradições e possibilidades do desenvolvimento sustentável.

Merece destaque ainda outro marco importante a ser considerado na formação do aludido conceito que foi a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida por Rio 92 ou Eco-92, em que 173 chefes de estado e de

governo aprovaram um documento, e onde igualmente foi elaborada a primeira versão da Carta da Terra, que é a busca de um modelo de sociedade em que todos sejam responsáveis por ações de paz, respeito e igualdade. Entretanto, a Carta da Terra somente foi ratificada e assumida pela Unesco em 2000 com a adesão de mais de 4.500 organizações do mundo, incluindo o Brasil.

Além de cuidar pelo bem-estar mundial ao tratar de temas éticos de grande importância para todos os cidadãos do século XXI, a Carta da Terra também se constitui em um extraordinário instrumento de educação. Em 2002, as Nações Unidas lançaram a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014).

Por derradeiro, o documento mais recente sobre Desenvolvimento Sustentável tem sido a Agenda 2030, apresentada aos Chefes de Estado e de Governo e Altos Representantes na sede das Nações Unidas, em Nova York, de 25 a 27 de setembro de 2015, que é baseada nos princípios e objetivos da Carta das Nações Unidas, incluindo o pleno respeito ao Direito Internacional. Fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração do Milênio e no documento final da Cúpula Mundial de 2005. Contempla 17 objetivos de desenvolvimento sustentável[1] e169 metas associadas que entraram em vigor em de janeiro de 2016 e orientarão as decisões tomadas até 2030. Tal agenda tem como norte a erradicação da pobreza como maior desafio global e premissa básica para o desenvolvimento sustentável.

Diante do articulado, necessário se faz questionar se é possível conciliar crescimento econômico, conservação ambiental e desenvolvimento social, contemplando toda essa agenda global dos organismos internacionais em conexão com as abordagens teóricas sobre o tema. (JATOBA; CIDADE; VARGAS, 2009).

III. CONTRADIÇÕES SISTÊMICAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A questão ambiental começou a ter grande repercussão a partir dos anos 70 do século XX. Em quase todo o mundo, especialmente nos países desenvolvidos, surgiram preocupações com o impacto inerente à sociedade industrial avançada, ao progresso e aos modelos de desenvolvimento, ao consumo desenfreado da sociedade moderna, à superexploração dos recursos naturais e a possibilidade de comprometimento da sobrevivência da humanidade em escala planetária (VIOLA; LEIS, 1990 apud, DE CARLO, 2006).

Boaventura de Sousa Santos (1996) afirma que a modernização científico-tecnológica apresentou consequências inevitáveis: o agravamento da injustiça social devido à grande concentração de riqueza e a exclusão social; devastação ecológica e com ela a destruição da qualidade de vida e mesmo a sustentabilidade da vida no planeta. O cenário de crise possibilitou reações organizadas de forças contra-hegemônicas comprometidas com o equacionamento dos problemas ambientais. Desenvolveu-se de forma mais consequente e participativa a ideia de que era preciso e urgente tornar efetivo o conceito de desenvolvimento sustentável como uma aposta num futuro diferente do presente.

A constatação da problemática ambiental fez surgir muitos fóruns e conferências destinados a debater alternativas ao estado em que se encontrava o meio ambiente, devido à ação predatória de um modelo de desenvolvimento admitido como insustentável. O mundo assistiu ao surgimento do ambientalismo como movimento social, em reação à ação destrutiva do homem sobre a natureza. O discurso ambiental deu ensejo ao surgimento das Organizações Não-Governamentais - ONGs, que com uma linguagem alternativa e pressionando fortemente os governos nacionais e organizações internacionais, assumiram uma importância muito grande no debate da problemática ambiental sob uma nova perspectiva.

No campo acadêmico, a partir de meados dos anos 1970 começaram a surgir estudos e pesquisas como tentativas integradas de reflexão sobre a questão ambiental. Estimulados pela crescente atividade de grupos ambientalistas, os sociólogos norte-americanos Riley Dunlap e Willian Catton começaram a elaborar trabalhos sobre o ambientalismo e o movimento ambiental, propondo um Novo Paradigma Ecológico que eliminasse as divisões no âmbito da teoria sociológica e incorporasse uma explicação menos antropocêntrica, colocando em seu lugar uma abordagem ecocêntrica (HANNIGAN, 1995).

De Catton e Dunlap, Hannigan (1995) sintetiza o interessante modelo das três funções competitivas do ambiente. Um modelo que toma o ambiente como habitat, manancial e depósito.

> O modelo de Catton e Dunlap específica três funções gerais que o

[1] 1. Erradicação da pobreza, 2. Fome zero e agricultura sustentável, 3. Saúde e Bem-estar, 4. Educação de qualidade, 5. Igualdade de gênero, 6. Água limpa e saneamento, 7. Energia limpa e acessível, 8. Trabalho de decente e crescimento econômico, 9. Inovação infraestrutura, 10. Redução das desigualdades, 11. Cidades e comunidades sustentáveis, 12. Consumo e produção responsáveis, 13. Ação contra a mudança global do clima, 14. Vida na água, 15. Vida terrestre, 16. Paz, justiça e instituições eficazes, 17. Parcerias e meios de implementação.

> ambiente oferece aos seres humanos: "armazém de provisões", espaço para viver e depósito de resíduos. Utilizado como um *deposito de resíduos*, o meio ambiente é um recurso de fontes naturais renováveis e não renováveis (ar, água combustíveis fósseis) que são essenciais à vida. A utilização em excesso destes recursos resulta na sua diminuição ou escassez. O *espaço para viver* ou *habitat* fornece o alojamento, sistemas de transportes e outros elementos essenciais para a vida. A sobreutilização desta função resulta no excesso populacional, congestão e destruição de *habitat* de outras espécies. Com a função do *depósito de resíduos*, o ambiente serve como "esgoto" para o lixo doméstico e industrial e para outros subprodutos. Exceder a capacidade dos ecossistemas de absorver os lixos resulta em problemas de saúde com origem nos resíduos tóxicos e na ruptura do ecossistema (HANNIGAN, 1995, p. 29) [Grifos do autor].

Por esta reflexão teórica, as funções competitivas do meio ambiente para as sociedades humanas implicam em uma situação dramática, em que a sobrecarga de uma das funções compromete a realização plena das outras duas funções. A sobrecarga da função manancial compromete a realização da função habitat limitando o espaço para viver, bem como sobrecarregando o uso de áreas como depósito de resíduos. A sobrecarga da função habitat, por sua vez, pelo uso excessivo de áreas para fundação de cidades, compromete os mananciais de abastecimento e a disponibilidade de áreas produtivas, além, claro, de que os assentamentos humanos produzem resíduos sólidos, gases e efluentes líquidos que são despejados no ambiente, muitas vezes sem os devidos cuidados, comprometendo a qualidade de vida nas cidades e seus entornos.

A grande repercussão da questão ambiental, incluindo preocupações e críticas relativas aos padrões de produção e consumo inerentes à sociedade industrial avançada indica a necessidade da passagem do modelo de crescimento baseado na exploração crescente e insustentável dos recursos naturais a uma alternativa de relação sociedade e natureza que permita reduzir o impacto ambiental das atividades humanas, o desenvolvimento sustentável.

O conceito de desenvolvimento sustentável tem encontrado inúmeros defensores, muitas vezes sem análise criteriosa de seus limites e possibilidades explicativas. Uma crítica do conceito como ele aparece originalmente no Relatório Nosso Futuro Comum da ONU evidencia que o conceito contém elementos contraditórios:

> por um lado seus defensores investem nos avisos a respeito dos limites do meio ambiente e acerca dos perigos de não respeitá-los, e, por outro, enfatizam exortações ao avanço determinado em direção da 'nova era de crescimento econômico' [...] Esse seu caráter dúbio favorece sua utilização no sentido de encobrir práticas questionáveis, oferecendo, sob a aparência de uma política de preservação do meio ambiente, o álibi de que necessitam as operações interessadas de agentes econômicos, buscando sempre o controle de novas áreas e de novas oportunidades de negócios, além de proteger de qualquer possibilidade de alteração o modelo de produção e consumo dominante (GUERRA; FERNANDES; RAMALHO, 2002, p. 26).

O uso indiscriminado do conceito de desenvolvimento sustentável tem servido para orientar políticas e projetos governamentais que expressam preocupações com os problemas ambientais no nível retórico, mas sem questionar o modelo de produção e consumo. "As imprecisões e contradições da noção de desenvolvimento sustentável são as razões de sua aceitação universal, fazendo com que sua definição seja decidida no debate teórico e na luta política entre os defensores do meio ambiente e os defensores do desenvolvimento" (DE CARLO, 2006, p. 39).

É importante considerar que há uma relação inversamente proporcional entre atividade econômica e meio ambiente. Nessa ordem lógica, registre-se que o processo produtivo pressupõe a utilização de fontes de energia para satisfazer as necessidades, escolhas e por via de consequência o mercado. Destacando a finitude dos recursos naturais, quanto mais economia, quanto mais crescimento, naturalmente teremos mais impactos, mais degradação e menos meio ambiente.

Seguindo essa pauta, a visão transdisciplinar da Economia Ecológica aponta que a atividade produtiva não pode ultrapassar limites ditados pela natureza, que possui condição de suporte insubstituível e único. Nesse aspecto,

Cavalcanti (2015) aborda essa contradição sistêmica por meio das leis da termodinâmica, citando que a economia não gera riquezas, mas transformação (metabolismo) de matéria e energia de baixa entropia em matéria e energia de alta entropia. Desta sorte, essas crescentes conversões estão aumentando a temperatura e a entropia do planeta. Ou seja, aumentando a desordem do sistema Terra, com vasta degradação.

Nesse roteiro, a realidade da economia global transita em dimensões antagônicas aos postulados da sustentabilidade. Jorge Streit (2014) ilustra bem essa contradição quando analisa a dinâmica de operação da economia capitalista por meio das empresas multinacionais que concentram riqueza e aumenta a desigualdade no mundo.

> Desde o fracasso do socialismo real, no fim dos anos 80, a ideologia capitalista ganhou força por todo o mundo. A especulação e a fusão de grandes grupos de empresas multinacionais levaram muita riqueza para um pequeno número de países, aumentando a desigualdade global. Calcula-se que apenas 20% dos países têm mais de 80% das riquezas do planeta. Por sua vez, os 20% mais pobres sobrevivem com menos de 2% dos recursos. (STREIT, 2014, p, 369).

Henrique Leff, principal expoente da Ecologia política latino-americana, afirma que a questão ambiental aparece como uma problemática social e ecológica de alcance planetário, impactando todos os âmbitos da organização social, os aparatos do Estado e todos os grupos e classes sociais. O alcance generalizado da questão ambiental, entretanto, não pode servir para obscurecer a compreensão de que esta acarreta problemas específicos para comunidades, etnias, setores das sociedades contemporâneas e países envolvidos num intercâmbio desigual, em conflitos distributivos e em oposição entre países ricos e países pobres.

> A dívida ecológica põe a descoberto a parte mais perversa, e até agora oculta, do intercambio desigual entre países ricos e pobres, quer dizer, a destruição da base de recursos naturais dos países 'subdesenvolvidos', cujo estado de pobreza não é consubstancial a uma essência cultural ou à sua limitação de recursos, mas resulta de sua inserção em uma racionalidade econômica global que superexplorou sua natureza, degradou seu ambiente e empobreceu seus povos. Esta dívida ecológica resulta incomensurável, pois não há taxas de desconto que consigam atualizá-la nem instrumentos que possam medi-la (LEFF, 2006: 303).

O autor recorre à conhecida formulação de Franz Fanon, afirmando que a "pilhagem do Terceiro Mundo" (FANON, 1968 apud LEFF, 2006) se instrumentaliza através de mecanismos de apropriação da natureza. Países desenvolvidos e empresas transnacionais de biotecnologia com sede nos países desenvolvidos apropriam-se da natureza através da propriedade intelectual sobre os direitos de propriedade das nações e povos pobres. "Para estes últimos, a biodiversidade representa o território onde estão arraigados os significados culturais de sua existência e o patrimônio de recursos naturais e culturais com o qual coevoluíram na história" (LEFF, 2006: 303).

Por sua vez, o teólogo Leonardo Boff (2017) pondera que a mudança de sistema econômico é a única maneira de abolir os problemas sociais e ecológicos do planeta, e sugere a adoção de um novo modelo que combine igualdade social e preservação do meio ambiente.

> A sustentabilidade significa a garantia de que todos os seres têm as condições de viver, reproduzir-se e permanecer na natureza. Também diz respeito ao cuidado, que é a atitude subjetiva de renúncia a toda agressão e violação da natureza, de zelo em curar as chagas passadas e impedir as futuras. (BOFF, 2017).

O teólogo Boff acredita que não obstante a relevância do debate alusivo à sustentabilidade já esteja reconhecida, mesmo assim ainda falta empenho efetivo com a procura de um novo acordo entre economia e ecologia na perspectiva da conservação da vida na terra. Diante de consecutivas crises do capitalismo, entende ele que a alternativa procurada com a sustentabilidade deveria resolver prioritariamente os problemas da humanidade e não os do capitalismo.

Desta maneira é fundamental considerar a dimensão ética no desenvolvimento sustentável global para permitir salvar o planeta terra e a natureza devastada, como também deliberar sobre a exclusão de expressivos contingentes humanos do sistema capitalista hegemônico, que provoca a injustiça mundial e traz insustentabilidade. "O capitalismo em sua lógica torna a Terra e a natureza insustentáveis, o que Marx já tinha apontado no terceiro Livro de 'O Capital'. Há uma contradição entre o

desenvolvimento de tipo capitalista e a natureza". (BOFF, 2017).

Por tal fundamento, o discurso do desenvolvimento sustentável é contraditório ao buscar novos termos para justificar práticas antigas, e não encara de frente a raiz do problema que está no modelo predatório que as empresas e os governos adotam em suas economias. "A ideia de que os *povos pobres* podem algum dia desfrutar das formas de vida dos atuais *povos ricos* é simplesmente irrealizável" (FURTADO, 1974).

Segundo Leff (2006), o 'princípio da sustentabilidade emerge do discurso teórico e político da globalização econômico-ecológica', de sorte que o capitalismo usa uma roupagem de "sustentabilidade ecológica mais como um critério normativo para a reconstrução da ordem econômica". De outro modo, pode-se dizer que esse sistema econômico que concentra terras destinadas à produção de monoculturas para exportação, enquanto o povo morre de fome.

IV. AGRICULTURA SUSTENTÁVEL EM MEIO ÀS CONTRADIÇÕES NA ÓTICA DA AGENDA 2030 DA ONU

Para procurar compreender as contradições nos debates sobre desenvolvimento sustentável sob ponto de vista macro é necessário ter consciência de que para superar a crise socioambiental do planeta e ao mesmo tempo o sistema capitalista continuar na sua condição de hegemonia há de se realizar profundas mudanças no *modus operandi* desse sistema, principalmente na política fundiária. Segundo os cientistas em geral e os geocientistas em particular, a trajetória histórica do planeta terra face à lógica destrutiva prevalecente do capital é de colapso total.

Diversamente dessa lógica capitalista que somente fomenta o crescimento econômico, o modelo familiar agrário com políticas adequadas, é econômica e socialmente eficiente, sensível às questões ambientais e, por isso, se afirma crescentemente como sustentável ou durável. As contestações à generalização desse modelo, principalmente nas décadas de 60 e 70, representavam uma defesa do latifúndio e da oligarquia ou uma postura ideológica de defesa do comunitarismo empresarial (empresas coletivizadas). Estas críticas foram superadas pela sua eficácia econômica e social inquestionáveis, nos países onde o modelo possui expressividade (GEHLEN, 2004).

Por sua vez, trazendo o debate para a Organização da Nações Unidas (ONU), constata-se que o modelo produtivo da agricultura familiar está em perfeita consonância com a Agenda 2030, sendo o horizonte para consecução dos objetivos da ONU.

Merece relevância registrar que após reunião com 193 países em 2015, ratificou-se os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável, dentre ao quais foi destacado no presente artigo, para efeito de avaliação de desempenho por instituições de controle do aparelho de estado e da sociedade civil. O 2º objetivo do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, o qual tem como enunciado "erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável", detalhamos no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 **2º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável no Brasil:(ODS):** **Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.**	
2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.	2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.
2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.	2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 Até 2030, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.	2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.
2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.	2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

Fonte: ONU-Brasil, 2020.

No plano local, para efeito de avaliação de desempenho do 2º objetivo da Agenda 2030 no Brasil, foram utilizadas as informações disponíveis do Relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Relatório Luz do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil (GTSC), o que nos remete a graves incertezas e contradições.

O Relatório de Políticas e Programas de Governo de 2019, elaborado pelo Tribunal de Contas da União, referente ao acompanhamento da implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mais especificamente o 2º objetivo, item 2.4, expresso no Quadro 1 acima, revelou que poucos eventos foram realizados pelo governo brasileiro para pôr em marcha sua implementação.

> Entre os exercícios de 2017 e 2019, o Tribunal de Contas da União realizou auditoria coordenada acerca da preparação do governo federal para a implementação dos ODS. A auditoria tinha por objetivo avaliar a presença de estruturas de governança no governo federal para implementar a Agenda 2030 e a meta 2.4 dos ODS no Brasil e consolidar os resultados com os de outras onze Entidades Fiscalizadoras Superiores da América Latina e Caribe sobre o mesmo tema. (BRASIL-TCU, 2019).

Em termos de deliberação, o TCU por meio do Acórdão 709/2018-TCU-Plenário determinou ao executivo federal implementar as seguintes medidas, entre outras:

> - ao antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) que informasse ao TCU as providências instituídas para elaborar a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social 2020-2031;
>
> - à Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que: (i) estabelecesse o responsável por definir as metas e os indicadores nacionais; (ii) formalizasse estratégia de longo prazo para seu funcionamento; (iii) estabelecesse mecanismos de coordenação entre as ações de sensibilização à Agenda 2030; (iv) estabelecesse processo de elaboração dos Relatórios Nacionais Voluntários;
>
> - ao antigo Ministério do Planejamento, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que estabelecesse estratégia de monitoramento e avaliação integrada das políticas públicas brasileiras a nível nacional. (BRASIL-TCU, 2019).

O monitoramento dos objetivos do desenvolvimento sustentável no Brasil, realizado no âmbito do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil (GTSC), por meio do Relatório Luz, se depara com decepcionantes verificações de resultados. Assim, constata-se que o Brasil desde 2015 se afasta do cumprimento do objetivo de erradicação da fome, agravada com a Covid-19, preconizada pela concretização do objetivo 2.1, Quadro1. Com relação ao objetivo 2.2 desnutrição infantil (<5 anos), informações do Ministério da Saúde, em 2018, revelam que os índices desnutrição voltaram a crescer no país.

> Importante destacar que no início de 2019 o governo federal extinguiu o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), encerrando uma experiência extremamente exitosa de participação social e de construção e implementação coordenada da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Isso ocorreu em um cenário em que a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO/ONU) já advertia sobre a alta possibilidade de que o Brasil esteja voltando ao Mapa da Fome, de onde tinha saído em 2014. (GTSC, 2019, p.14).

Os demais objetivos do desenvolvimento sustentável na vertente 2, isto é, erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável, estão ameaçados, pois o governo federal vem desmontando importantes estruturas e programas voltados ao abastecimento alimentar, como por exemplo, o desmonte da estrutura da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) nos Estados e a redução orçamentária do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA). A intervenção estatal, via planejamento, é considerada indispensável para reduzir ou evitar os efeitos nocivos dos processos de crescimento econômico, ou ainda, para poder eliminar ou reparar distúrbios e danos já existentes (FREY, 2001, p. 07).

Ressalte-se ainda que os alimentos adquiridos pelo PAA são destinados à formação de estoques estratégicos ou ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, abrigadas em centros de convivência de idosos, comunidades terapêuticas, associações beneficentes, creches públicas, hospitais e restaurantes populares.

Saliente-se também que embora ainda não tenham sido disponibilizados dados suficientes para uma avaliação mais abrangente dos objetivos 2.3 dobrar a produtividade e a renda dos pequenos produtores de alimentos e 2.4 garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, admite-se que com o desmonte na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), os resultados esperados para os próximos anos deverão ser muito reduzidos. Também se constatou um aumento abusivo das importações de agrotóxicos para comercialização no país, inclusive alguns proibidos em vários países.

Pelo exposto, não há como atingir os objetivos da agenda 2030 com políticas de tipo desenvolvimentistas predominantes na agropecuária brasileira que estimulam a violência, atribuindo-lhe, por vezes, sentido de crueldade para a maioria que pertence às categorias subordinadas (GEHLEN, 2004).

V. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL POSSÍVEL

A despeito das forças contrárias ao alcance dos objetivos da Agenda 2030 no Brasil, é importante destacar os esforços e as iniciativas da sociedade civil, das universidades e de forças políticas comprometidas com o planejamento e a implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento sustentável de âmbito, local e rural. A crise ecológica global tem-se tornado nas últimas três décadas um dos maiores desafios da humanidade (FREY, 2001). Portanto, nesse contexto deve-se impor o debate sob o ponto de vista micro ou local, considerando a máxima de "pensar global, agir local."

Com relação especificamente ao desenvolvimento rural sustentável, cogita-se que o mesmo deva ser implementado em base local, porque é nessa instância que se pode contrapor à capacidade de influência do capital ou do poder instituído através de alguma espécie de controle social legitimamente instituído, (p. ex. participação nas audiências abertas, Conselhos e em reuniões de interesse público). No entanto, é fundamental que prevaleça um ambiente democrático e participativo nas comunidades locais e suas representações para barrar a tendência do "mandonismo" do poder local, geralmente existente e manifesto nos territórios rurais. (ASSIS, 2006).

Nesse viés:

> A desconstrução dos modelos convencionais de desenvolvimento e agricultura, seguida da desmistificação do conceito genérico de desenvolvimento sustentável gerado no seio dos próprios organismos internacionais de desenvolvimento, tem por objetivo abrir caminhos para a compreensão de que os graves problemas socioambientais enfrentados pelo meio rural não podem ser resolvidos apenas com o desenvolvimento tecnológico, ainda mais sendo este empreendido pela mesma ciência que provocou tais problemas. (MOREIRA et. al. 2007, p. 513).

Outro fator de grande potencial em favor do desenvolvimento rural sustentável é a agroecologia[2], em razão dela proporcionar uma produção agrícola que não expõe o meio natural aos danos provocados pela agricultura convencional, além de resgatar os "modos de vida" e sobretudo os conhecimentos das comunidades que trabalham e vivem basicamente da agricultura, agregando as propostas agroecológicas ao desenvolvimento da agricultura familiar. A readequação tecnológica para a transição agroecologia ocorre através da introdução de práticas que requerem basicamente a reorientação do trabalho dos agricultores familiares, portanto de baixa capacidade de investimento.

> [...] A agroecologia não se limita ao enfoque técnico que dá base para o desenho de sistemas sustentáveis de produção orgânica de alimentos, ele procura evidenciar a agroecologia como uma ciência de caráter plurimetodológico e que se abre epistemologicamente, ressaltando as suas potencialidades para a elaboração de programas de desenvolvimento rural sustentável.
>
> [...] A pesquisa agroecológica, juntamente com o ensino e a extensão rural agroecológica, devem articular as diversas forças sociais dos setores público e privado para consolidar a urgência de se aumentar o espaço da agroecologia na construção do desenvolvimento rural sustentável. (MOREIRA et. al. 2007, p. 513).

Entretanto, no que diz respeito a um maior acesso às informações no campo da agroecologia, constata-se a necessidade de fortalecimento de atuação das redes de Ater como facilitadoras desse processo, por meio de Organizações Não Governamentais (ONGs) de Ater, credenciadas e reconhecidas pelos seus currículos de trabalho junto às comunidades rurais. Nesse sentido, registre-se:

> O discurso ambiental deu ensejo ao surgimento das Organizações Não Governamentais – ONGs, que com uma linguagem alternativa e pressionando fortemente os governos nacionais e organizações internacionais, assumiram uma importância muito grande no debate da problemática ambiental sob uma nova perspectiva (CARVALHO, 2016).

As redes de Ater de diferentes alcances – principalmente municipal – mas também estadual e nacional, deverão ser fortalecidas na perspectiva da agroecológica. Neste sentido, deverão ser intensificados os esforços junto ao poder legislativo para a construção de um Fundo de Custeio de Ater, destinado exclusivamente para serviços de extensão rural voltados para a agricultura familiar.

As atuações dessas redes junto aos agricultores familiares se expressam nesse segmento por meio da construção do conhecimento agroecológico, notadamente nos campos da Educação, da Ater e da Pesquisa, conservação e o uso sustentável da biodiversidade, protagonismo das mulheres, abastecimento alimentar e construção social de mercados, soberania e segurança alimentar, reforma agrária e direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, acesso e gestão das águas, questão dos agrotóxicos e dos transgênicos, normas sanitárias para produtos da agricultura familiar, crédito para financiamento da agricultura familiar (Pronaf), entre outros. (ANA, 2018).

A Economia Solidária[3] é outra importante vertente alternativa para fortalecer o "fazer econômico local", que apresenta um favorável campo de expansão no seio do desenvolvimento sustentável, pois a natureza dessa economia se adapta aos mercados locais a partir de uma aproximação de interesses entre agricultores familiares, comerciantes e consumidores locais. Pode-se dizer que a economia liberal é o oposto da economia solidaria:

> A abordagem econômico-liberal de mercado aposta nas forças de "autorregulação do mercado", e parte do pressuposto de que pressão de concorrência, crescimento econômico e prosperidade levariam automaticamente ao uso racional dos

[2] A agroecologia é uma ciência surgida na década de 1970, como forma de estabelecer uma base teórica para esses diferentes movimentos de agricultura não convencional. É uma ciência que busca o entendimento do funcionamento de agroecossistemas complexos, bem como das diferentes interações presentes nestes, tendo como princípio a conservação e a ampliação da biodiversidade dos sistemas agrícolas como base para produzir autorregularão e, consequentemente, sustentabilidade. (Desenvolvimento rural sustentável no Brasil, ASSIS. 2006).

[33] Economia Solidária "é um modo de produção que se caracteriza pela igualdade. Pela igualdade de direitos, os meios de produção são de posse coletiva dos que trabalham com eles – essa é a característica central." (SINGER, 2008).

> recursos naturais, ao progresso tecnológico e a novas necessidades de consumo compatíveis com as exigências do meio ambiente (FREY, 2001, p. 3).

Assim, observa-se uma ampliação e clara da Rede de Economia Solidária (RES) no país nos últimos anos, que conecta cooperativas, associações de produtores rurais e consumidores locais por meio de feiras, oficinas, redes, fóruns, programas e projetos que ocorrem em todo o país de maneira dinâmica e envolvendo variados grupos sociais.

A economia solidária se assemelha a premissa do desenvolvimento endógeno, que teria como condição a possibilidade de que os atores locais participem democraticamente do processo de produção e distribuição e que possam desfrutar dos rendimentos gerados como fruto de seus esforços.

Segundo dados da Agenda Institucional do Cooperativismo, a economia solidária no Brasil chega a movimentar anualmente R$ 12 bilhões, conta com mais de 6,8 mil cooperativas, que geram 398 mil empregos formais, com base na solidariedade, igualdade e autogestão.

É nessa lógica que Gehlen (2004) entende que a noção de desenvolvimento local no Brasil se fortalece através de políticas públicas, de organizações locais formais e informais. Sua dinâmica se deve às metodologias de indução do desenvolvimento econômico e sustentável.

Assim, o desafio do desenvolvimento sustentável é, inicialmente, um problema político e de exercício de poder, que coloca em pauta a questão das instituições político-administrativas, da participação e do processo político (FREY, 2001, p. 02). Como se observa, é possível gerar riqueza sem o viés da competição selvagem do capitalismo, a economia solidaria é prova desta forma de gerar renda e autonomia com respeito ao meio ambiente.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A título de considerações finais, é importante mencionar a grande complexidade do tema pelas razões conhecidas, analisadas e expostas nas seções anteriores do presente artigo, prenhe de diversas abordagens teóricas, conceitos polissêmicos e uma gama de eventos patrocinados pelos entes internacionais para dar cabo à crise ambiental.

Nessa perspectiva os organismos internacionais e órgãos oficiais patrocinaram o termo desenvolvimento sustentável em seus relatórios e agendas procurando gerar conciliação entre desenvolvimento (economia) e conservação ambiental (ecologia) proposta pelo discurso do ambientalismo moderado, sem esclarecer como atingir esse objetivo e sem ações efetivas. Tal descompasso tem gerado somente contradições e incertezas que não dão suporte à sustentabilidade ambiental, pela própria mantença de políticas desenvolvimentistas para o rural.

Noutro enfoque, a abordagem da ecologia radical encontra também limitações para articular um desenvolvimento rural sustentável pela sua própria temática parcial, primando as questões ecológicas em detrimento das questões sociais e econômicas.

Por assim dizer, o Desenvolvimento Rural Sustentável passa pela implementação do discurso da ecologia política que enfatiza o aspecto social, sem desprezar as estratégias das demais correntes ambientalistas, observando o território como relações de tensões socioambientais para formulação e execução de políticas públicas participativas por meio de organizações locais formais e informais.

Tal sustentabilidade rural depende nesse percorrer de mudanças profundas do modelo de desenvolvimento vigente na sociedade contemporânea, isto é, entre outros aspectos, na elaboração de estratégias de desenvolvimento territorial fundamentadas nas linhas local e regional, através da utilização de instrumentos de política agrícola, ambiental e sociocultural, que estimulem a adoção por parte dos agricultores familiares de modelos agroecológicos de produção.

Por derradeiro, é importante reafirmar que o caminho a ser trilhado para atingir esses objetivos é complexo, mas é um horizonte de luta política que jamais deverá ser abandonado.

REFERÊNCIAS

[1] ANA. Articulação Nacional de Agroecologia. O que é a Ana?, Rio de Janeiro, RJ, jul. 2018. Disponível em: < https://agroecologia.org.br/o-que-e-a-ana/.>. Acesso em: 18/12/2020.

[2] ASSIS, R. L. Desenvolvimento Rural Sustentável no Brasil:

[3] Perspectivas a partir de integração de ações públicas e privadas com base na agroecologia. Economia Aplicada, jan.- mar. 2006. Disponível em: < Desenvolvimento rural sustentável no Brasil: perspectivas a partir da integração de ações públicas e privadas com base na agroecologia (scielo.br).> Acesso em: 23/12/2020.

[4] BOFF, L. Sustentabilidade: o que é: o que não é. Petrópolis - RJ. Ed. Vozes, 2017.

[5] BRASIL. Plataforma Agenda 2030. PNUD/IPEA. Disponível em: http://www.agenda2030.org.br/sobre>. Acesso em: 21/12/2020.

[6] BRASIL. portal.tcu.gov.br. Preparação do governo brasileiro para implementação da agenda 2030. Relatório de Políticas e Programas de Governo. Brasília, DF, 2019.

[7] CARVALHO, Vanderlei Souza. Gestão dos resíduos sólidos e inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis no Vale do São Francisco – Juazeiro-BA e Petrolina-PE. Tese (Doutorado) Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Recife, 2016 [p. 60-72].

[8] CAVALCANTI, C. Pensamento socioambiental e a economia ecológica: nova perspectiva para pensar a sociedade. Desenvolvimento e Meio Ambiente, v. 35, p. 169-178, dez. 2015. Disponível em https://revistas.ufpr.br/made/article/view/43545 Acesso em 09/01/2021.

[9] DE CARLO, Sandra. Gestão ambiental nos municípios brasileiros: impasses e heterogeneidade. Brasília: UnB, 2006 (Tese de Doutorado).

[10] DUQUE, Ghislaine (Org.). Agricultura familiar, meio ambiente e desenvolvimento: ensaios e pesquisas em Sociologia Rural. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2002.

[11] FREY, K. A dimensão político-democrática nas teorias de desenvolvimento sustentável e suas implicações para a gestão local. Ambiente & Sociedade - Ano IV – Nº 9 – 2º Semestre de 2001.

[12] FURTADO, C. O mito do desenvolvimento econômico. Licença editorial para Círculo de livros por Editora Paz e Terra, S.A. São Paulo, 1974.

[13] GEHLEN, Ivaldo. Políticas públicas e desenvolvimento social rural. São Paulo Perspec**.** , São Paulo, v. 18, n. 2, pág. 95-103, junho de 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000200010&lng=en&nrm=iso>. https://doi.org/10.1590/S0102-88392004000200010. Acesso em 09/01/2021.

[14] GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL (GTSC). Relatório Luz, 2019. Disponível em: < https://cursodepinturaemtelaabstratosd.club.hotmart.com/login.> Acesso em: 22/12/2020.

[15] GUERRA, Lemuel.; FERNANDES, Marcionila; RAMALHO, Diolinda. Por uma abordagem sociológica da crise ambiental e do modelo do desenvolvimento sustentável. In:

[16] JATOBA, S. U. S.; CIDADE, L. C. F.; VARGAS, G. M. Ecologismo, ambientalismo e ecologia política: diferentes visões da sustentabilidade e do território. Soc. estado**.**, Brasília, v. 24, n. 1,p. 47-87, Apr. 2009. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922009000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 09/01/2021.

[17] LEFF, E. Racionalidade ambiental – reapropriação social da natureza. Tradução de Luís Carlos Cabral. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro 2006

[18] MOREIRA, R. M.; CARMO, M. S. do. A agroecologia na construção do desenvolvimento rural sustentável. Resumos do II Congresso Brasileiro de Agroecologia, Rev. Bras. Agroecologia, v.2, n.1, fev. 2007.

[19] NASCIMENTO, E. P. do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. Estud. av. [online]. 2012, vol.26, n.74, pp.51-64. ISSN 0103-4014. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142012000100005. >Acesso em 09/01/2021.

[20] ODUM, Eugene p. Fundamentos da Ecologia, 6ª ed, 2004. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa/Portugal, 2004.

[21] SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela mão de Alice:** o social e o político na pós-modernidade. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1996.

[22] SINGER, P. Economia solidária. Estudos Avançados, v. 22, n. 62, p. 289-314, 2008.

[23] STREIT, J. A. C. Resenhas bibliográficas. Sustentabilidade: o que é: o que não é. RAC, Rio de Janeiro - RJ, v. 18, n. 3, pp. 368-370, Maio/Jun. 2014. Disponível em <http://www.anpad.org.br/rac > Acesso em 22/12/2020.